

Ofício n.º 085/2015-SECAD

Uruguaiana, 27 de julho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 073/2015.**

Senhora Presidente:

1. **Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 073/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 104.846,52 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos”.**
2. Esta suplementação visa alocar recursos, exclusivamente em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, aprovada nos termos da Ata n.º 128/2015, do Conselho Municipal de Saúde, que segue, em anexo.
3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejamento de verbas de rubricas do próprio Fundo, conforme os razões da despesa, em apenso.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
**Prefeito Municipal.**

## Projeto de Lei N.º 073/2015.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 104.846,52.**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 104.846,52** (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (264)

Fonte de Recurso: 4590 - Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**

1030205144.018 – Manutenção da Saúde Mental

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (300)

Fonte de Recurso: 4841 - Incentivo Custeio dos CAPS

**VALOR: ..... R\$ 44.846,52**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6713)

Fonte de Recurso: 4590 - Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**

1030205144.018 – Manutenção da Saúde Mental

33901400 – Diárias – Pessoal Civil (293)

Fonte de Recurso: 4841 - Incentivo Custeio dos CAPS

**VALOR: ..... R\$ 13.091,72**

33903200 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (963)

Fonte de Recurso: 4841 - Incentivo Custeio dos CAPS

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (295)

Fonte de Recurso: 4841 - Incentivo Custeio dos CAPS

**VALOR: ..... R\$ 11.754,80**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (297)

Fonte de Recurso: 4841 - Incentivo Custeio dos CAPS

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.